



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 31 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DESPACHO/2023:** REINTEGRAÇÃO SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## DESPACHO

Referente: Reintegração Servidor em Licença para tratar de interesse particular

Tendo em vista o requerimento do Servidor Edson Silva Rocha, onde o mesmo pleiteia o retorno em 01/08/2023 da Licença para tratar de interesse particular, concedida pelo período de três anos, com base no Inciso XVIII do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, conferida a partir de 02/02/2022, passo a decidir.

Em instrução ao requerimento, o Setor de Recursos Humano atestou que o servidor, até a data de 01/08/2023, gozará o período de 01 ano, 05 meses e 27 dias do período de licença para tratar de interesse particular.

Neste sentido, cabe ressaltar ao servidor que, em caso da necessidade de renovação da licença da mesma natureza, somente poderá ocorrer depois de ultrapassado o mesmo interstício de período de 01 ano, 05 meses e 27 dias, em que o servidor esteve de licença, conforme determina o §2 do artigo 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaúbas.

Ademais, há de ser considerado o interesse da administração pelo retorno do servidor efetivo para a ocupação do cargo.

Diante do exposto, defiro o pedido de retorno da licença para tratar de interesse particular de Edson Silva Rocha, a partir de 01/08/2023, determinando ao RH do SAAE, que promova a reintegração naquela data acima, do servidor à sua função de Agente Administrativo, para o qual foi admitido em Concurso Público.

Macaúbas, 05 de julho de 2023.

**Delcione Oliveira Figueiredo**  
Diretor do SAAE